

de 27/10/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 296/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, agiu com negligência no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 296/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1022/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 653/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/12/2022, instaurada para apurar os fatos apresentados pela 1ª PJ São Félix do Xingu/PA, referente à denúncia feita pela Sra. M.D.S. em relação a atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, praticadas por policiais civis durante o cumprimento de um Mandado de Prisão, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 653/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1023/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 468/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, deixou de concluir e remeter à Justiça os autos de Processo solicitados pelo Juízo, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 468/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1024/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 301/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, teve sua arma extraviada, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 301/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1025/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 768/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1642889, referente ao nono citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 768/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1026/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 030/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/01/2020, instaurada para apurar a conduta do servidor A.R.S.R., mat. n. 5942417, no qual consta que o policial, teria, em tese, descumprido ordem superior manifestamente legal, quando recusou injustificadamente de encaminhar o preso de justiça ao Centro de Recuperação Regional de

Itaituba, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 030/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 30/01/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1027/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 659/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/12/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor J.R.D.J., matrícula nº 5966280, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 659/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/12/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1028/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 150/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/02/2023, instaurada para apurar os fatos apresentados pela flagranteada C.N.S. durante audiência de custódia, nos autos do Proc. nº 0800034-30.2023.8.14.0111, onde a mesma relatou ter sido vítima de atitudes arbitrárias e incompatíveis com a função, praticadas por um policial civil, durante sua prisão em flagrante delito, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 150/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1029/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 160/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023, instaurada para apurar denúncias da prática, em tese, de arbitrariedade imputada a policiais civis, consoantes relatos feito pelo flagranteados W.O.S. em audiência de Custódia, nos autos do Processo nº 0807364-19.2022.8.14.0045, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 160/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1030/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 082/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022, instaurada para apurar responsabilidades pela, em tese, negligência do policial que deixou de adotar os trâmites procedimentais cabíveis, referente às solicitações encaminhadas pelo Parquet a DP de Nova Timboteua através dos Ofícios nºs 170, 171, 172, 188, 192, 193 e 211 todos de 2021 do MPPA/PJNT, o que gerou a NF nº 000191-028/2021, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 082/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 07/03/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1031/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA**de 27/10/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 074/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/01/2023, instaurada para apurar a conduta dos servidores J.A.C. mat. nº 5914517 e G.G.C.V. mat. nº 54188928, em face a ausência de atendimento/providências às requisições de diligências do Parquet,